

Lei nº 104 de 18-11-1954

Extingue cargos e dá outras providências
A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos seguintes: um de Guarda Sanitário, um de Enfermeira, um de Professora Rural e um de Encarregado de Limpeza Pública.

Art. 2º - Fica suprimida a Escola rural do povoado Cubatão denominada "Escola Dr. Jorge Bacha".

Art. 3º - Os funcionários ocupantes dos cargos extintos por esta lei, que forem efetivos, ficarão em disponibilidade até que sejam aproveitados em outros cargos que se vagarem.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1955.

Naõdo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sobralva, 18 de Novembro de 1954
O Prefeito Municipal, O Secretário,

ca. Dr. Jorge Boucho

ca. J. Bailton Morgallhães